



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2981  
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2591, de 15 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** APROVA DESMEMBRAMENTO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do solo de propriedade do senhor **Gil Falcheto**, brasileiro, divorciado, cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 078.520.217-00 e portador da CI nº 1.317.285-ES, residente na Rua Cônego João Guilherme, Centro, Marilândia, uma área de 207,48 m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com os confrontantes: ao Norte com Ademir Smarzaró, ao Leste com Rua Honorio Passamani, ao Sul com Rua Cônego João Guilherme e a Oeste com Valdir Canal, de uma área total de 409,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do senhor Ademir Smarzaró, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-J, Matrícula nº 1970, Ficha nº 001, de 02 de fevereiro de 2010, conforme documentos constantes no processo nº 6140/2013.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 15 de setembro de 2014.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 15/09/2014.

**Data de Publicação**